LEI Nº 2.548
DE 17 FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.470 DE JULHO DE 2012, TRANSFERINDO AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO EVANGELICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILENE VALINI, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2470 de 27 de julho de 2012, para que passe a ter a seguinte redação:

Artigo 1º)- Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Itapuí a "Semana da Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos" a ser comemorada no semana do aniversário de emancipação política do Município.

Parágrafo 1º)- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapuí o "Dia do Evangélico" no dia 11 do mês de Setembro.

Parágrafo 2º)- A "Semana da Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos" terá seu término no dia 11 do mês de setembro, que será instituído como data municipal de comemoração do Dia do Evangélico.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de fevereiro de 2014.

SILENE VALINI

Presidente